



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 105/2020

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando que no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público é ponto Facultativo Nacional, conforme dispõe a Portaria Ministério da Economia - ME nº 679 de 30 de dezembro de 2019, que neste ano recairá na Quarta- Feira;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **30 de outubro de 2020**, em comemoração do "**Dia do Servidor Público**" que ocorre no dia 28 de outubro de 2020, conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 7.062 – Página 5
Em 23.10.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.123 – Página 131
Em 23.10.2020